

Ata da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano

Municipal de Educação – 23/06/2017

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2017, às 8 horas, no Auditório da Casa da Cidadania, situada a Rua: Salvador Gessele, nº 126, Bairro Centro, Nova Trento, Santa Catarina, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída pelos conselheiros do Conselho Municipal de Educação e Membros do Fórum Municipal de Educação, reuniram-se para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 2.578, de 9 de junho de 2015. Dando início a reunião, a Diretora de Ensino Fabiana Marchiori, fez uma introdução, explicando o motivo da reunião e apresentou um breve histórico sobre o surgimento do PME, que foi a partir das discussões das Conferências Municipais e Nacionais de Educação (CONAEs) realizadas nos anos de 2010 e 2014. Convém ressaltar que o município já possuía Plano Municipal de Educação elaborado no ano de 2002, mas que a partir do novo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a Secretaria Municipal de Educação, através de orientações e assessoria do Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação e Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, iniciou o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Nova Trento. Na sequência, foi apresentada a agenda para apreciação, onde foi aprovada. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Carlos Roberto Orsi, sugeriu encaminhar até novembro para apreciação e aprovação ainda neste ano, do contrário, poderia atrasar a agenda devido ao recesso da Câmara de Vereadores. Dando sequência à reunião, ficou combinado que neste primeiro momento faríamos a leitura e discussão do Plano com objetivo de esclarecimentos e observações para elaborações de notas técnicas, caso necessário. Iniciada a leitura do Plano, já no Art. 1º e segundo orientações do MEC, deverá ser considerada a vigência entre os anos 2015 até 2025 respeitando o prazo de dez anos. No Art. 5º, fica decidido que o acompanhamento e avaliação deverá ser feita em conjunto pelo FME e CME, para não haver divergências nas decisões e sobre o período de avaliação este deve ser bianual, e não anual como consta no texto do Plano, para estar em consonância com o Plano Nacional de Educação. No Art. 10, deverá ser alterado de 2023 para 2024 já que o período do Plano irá se estender até 2025. Na leitura das metas e estratégias o texto permanece, apenas na Meta 4, deverá ser complementado conforme o texto da Meta Nacional de Educação. Para a próxima reunião, já definida pelos presentes para o dia 07/07/2017 às 13h e 30 minutos, no mesmo local, a leitura continuará a partir da Meta 5. Dando assim, encerrada a reunião, segue a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes. **Fabio de Freitas, Fernanda Piazza, Fabiana Marchiori, Carlos Roberto Orsi, Lacioni Wolf, Sandra Regina Pinot Costa, Micheli Ketrin de Melo, Edineia**

**Orlandi Casett, Maristher Moritz da Luz Fritzke, Denice T. Trainotti, Janete Aparecida
Viana Cesconetto, Otimar Marchi, Mirielli Demonti Amorim, Hindyanara Antunes dos
Passos Dalbosco, Norberto Cipriani, Isabel Cristina Cipriani Tell, Moacir Antônio
Facchini, Vildemar Klann.**

**LISTA DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DE MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: AUDITÓRIO DA CASA DA CIDADANIA
DATA: 23/06/2017**

Nº	Nome	Segmento	Assinatura
01	Marcia Peix Vargas	Prefeitura	Marcia Peix Vargas
02	Rosimar Daros	Secret. M. Educ.	R Daros
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			